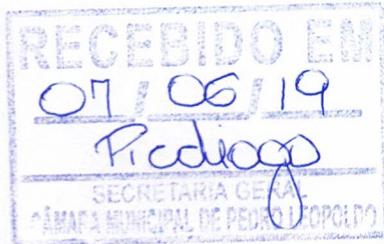




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N° 1.893, DE 13 DE MAIO DE 2019.



“Fixa o valor da Tarifa de Transporte Coletivo”

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação e estudo tarifário apresentado pela empresa concessionária do serviço público de transporte municipal, por intermédio do qual, foi solicitado o reequilíbrio econômico do contrato, no importe de 23,24%, tendo sido deferido o percentual de 8,0%;

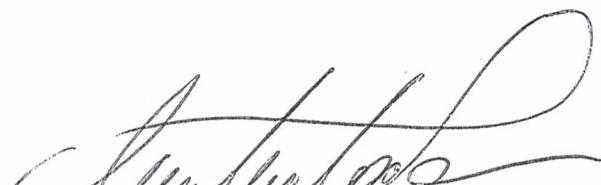
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fixa em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor da Tarifa de Transporte Coletivo para as linhas circulares e R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos) valor da Tarifa da linha Manoel Brandão, ambas do Município de Pedro Leopoldo.

**Art. 2º.** O valor descrito no artigo anterior será praticado a partir de 25 de maio de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 13 de maio de 2019.



**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO